

ACTA N.º. 12



(Sessão de 20/3/75)

No dia 20 de Março de 1975, pelas 17 horas e 30 minutos, reuniu no Palácio de S. Bento, em Lisboa a Comissão Nacional das Eleições, tendo presidido à sessão o Comandante Machado e Moura, por impedimento do Sr. Conselheiro Vera Jardim.

Estavam presentes todos os seus membros com excepção, além de já referida do Conselheiro Vera Jardim, do Comandante Almeida e Costa e do Dr. Pinto Soares.

Aberta a sessão, o Major Campos Moura fez o ponto da situação relativamente ao problema do direito de antena, acentuando que a distribuição das unidades de tempo estava ainda dependente da aceitação de candidaturas. Propôs que o sorteio fosse feito antes do início da campanha eleitoral, dado ser necessária uma certa antecedência para as emissoras e a TV prepararem os primeiros programas. O Major Silvestre Martins referiu-se ao problema das coberturas locais e de haver ainda alguns emissores que não comunicaram os horários de que dispõem para a propaganda eleitoral.

O Dr. Teixeira da Mota falou da necessidade de esclarecer os emissores regionais quanto às suas obrigações legais. Lembrou também ser necessário alertar as publicações de carácter jornalístico para o dever legal de comunicar à C.N.E. até 24 horas antes do início da campanha eleitoral, e seu interesse em inserir matéria relativa à campanha.

Ficou assente que o Secretariado enviaria uma circular aos jornais, dando conhecimento da matéria relativa à campanha eleitoral, regulada pelo Decreto-Lei n.º. 65-D/75.

O Major Campos Moura referiu-se ao problema dos símbolos e à possibilidade de exclusão dos partidos em relação aos quais este problema não se resolver.

Tagami⁻²⁻

Neteu, porém, que esta questão não pode ser determinante quanto à distribuição dos tempos de antena, uma vez que se algum partido for excluído, os seus tempos de antena ficarão vagos. Propôs, então, que o sorteio se realizasse na quarta-feira, dia 26, uma semana antes do início da campanha eleitoral.

Perante o acordo da Comissão, o Sr. Presidente marcou para o dia 26, às 15 horas, o sorteio dos tempos de antena, a realizar na presença dos delegados dos partidos concorrentes às eleições e que seriam convidados para esta sessão.

Ficou igualmente marcada para este dia, a reunião com os delegados da C.N.E. nas sedes dos círculos eleitorais, a realizar às 10 horas.

Foram, seguidamente, discutidas várias questões relativas ao esclarecimento objectivo. Foi feita a análise do memorandum apresentado à C.N.E. pelo Grupo de Trabalho da Emissora Nacional e tendo-se levantado o problema da situação dos locutores candidatos, a Comissão decidiu que, durante o período de tempo destinado pela emissora à campanha eleitoral, estes só poderiam intervir a título individual, como candidatos.

Debateram-se vários outros problemas relacionados com o esclarecimento objectivo a fazer pela CNE através das emissoras e da TV.

O Dr. Ribeiro Mendes referiu-se à falta de tempo de que a C.N.E. dispunha para preparar certos temas de esclarecimento objectivo, nomeadamente relativos a direito constitucional comparado, história das eleições, etc. A Comissão não devia contudo descurar certos aspectos práticos do esclarecimento ao eleitor e referiu-se concretamente à necessidade de esclarecer através da TV a ligação da sigla ao partido.

O Dr. Teixeira da Mota falou de várias ideias do Grupo Coordenador de Divulgação neste sentido: realização de mesas redondas na Emissora Nacional respondendo a perguntas feitas pelos eleitores, de um programa tipo "consultório político" a realizar na TV com representantes dos partidos.

O Dr. Vitor Angelo disse não achar correcta a ideia do "consultório político" com os partidos uma vez que isso se integraria na propaganda eleitoral. A C.N.E. não podia ir além do esclarecimento objectivo sobre o processo eleitoral e propôs então que se realizassem programas deste tipo na Emissora Nacional

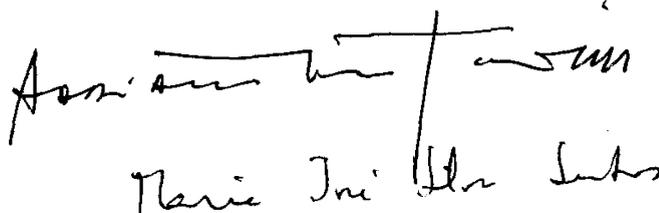
e na TV em que se responderia às questões concretas postas pelos eleitores.

Discutida esta preposta, a C.N.E. aprovou-a tendo ficado decidido que das perguntas apresentadas, quer directamente à C.N.E., quer à E.N. e T.V., seria dado conhecimento à Comissão que responderia por escrito. Essas respostas seriam lidas pelos locutores dos programas a organizar directamente com a E.N. e T.V.

A próxima reunião ordinária da Comissão Nacional das Eleições ficou marcada para dia 24 às 9 horas.

A sessão terminou às 19 horas e 30 minutos.

E para constar se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Maria José Silva Santos, que a redigi.


Maria José Silva Santos